



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº 2854, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.113,32.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.113,82 (cinco mil, cento e treze reais, oitenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA ADMINISTRAÇÃO  
05.01.04.122.0003.2.131 – Manut. e Pagamento Folha de Pessoal e Encargos  
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – rec livre (119) R\$5.113,82

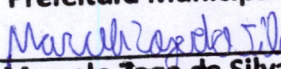
**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$5.113,82, conforme Resolução nº357/2011 Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PUBLICADO**

No Mural da Prefeitura

1º - 11 / 11